



MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 2.942, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

"Cria Comissão Interdisciplinar para apuração da situação da Casa de Acolhimento Criança Cidadã, e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Interdisciplinar, com objetivo de averiguar e apurar a situação e os fatos narrados na Recomendação nº 002/2017/2ª PJCS, referente a Casa de Acolhimento Criança Cidadã do Município.

Art. 2º. A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

- a) Roseli Teresinha Hartmann, exercente da função de técnico de atividades organizacionais junto a Secretaria de Assistência Social;
- b) Fabíola Sampaio de Oliveira Córdova, exercente da função de Gestor de Ações Institucionais – Psicóloga junto a Secretaria de Assistência Social;
- c) Valéria Lopes dos Santos, exercente da função de Coordenadora de Proteção Social – Psicóloga junto a Secretaria de Assistência Social;

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para iniciar os trabalhos, e o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para termina-los, podendo ser prorrogado mediante solicitação justificada.

Art. 4º. Findo o prazo de vigência e duração dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar um relatório final com as conclusões.

Art.5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 15 de janeiro de 2018.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.